



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0024/2026**

Em, 11 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.923,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000145	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400,00	
					Total da Ação	38.400,00
					Total da Unidade Orçamentária	38.400,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1013	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000656	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	
					Total da Ação	5.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.500,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1011	2069	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada		
0000920	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.023,00	
					Total da Ação	36.023,00
					Total da Unidade Orçamentária	36.023,00
					Total de Suplementações	79.923,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.923,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2003	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.		
0000018	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
					Total da Ação	30.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

0000097 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 8.000,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000151 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00

Total da Ação 400,00

Total da Unidade Orçamentária 400,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1013 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

0000644 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.500,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 5.500,00

Total da Unidade Orçamentária 5.500,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1011 2069 Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Media e Alta Complexidade/MAC/ Especializada

0000906 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 36.023,00
DETERMINADO

Total da Ação 36.023,00

Total da Unidade Orçamentária 36.023,00

Total de Anulações 79.923,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 79.923,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO